



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Página | 24

1.1. **Órgão Licitador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

1.1.1. **CNPJ:** 04.876.470/0001-74

1.1.2. **Secretaria Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.2.1. **Endereço:** com sede localizada na Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000

1.1.3. **Secretário(a) Municipal:** FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS

1.1.3.1. **Nomeação:** Portaria nº 0001/2021

1.1.3.2. **Dados Pessoais:** CPF: 355.466.662-04 | RG: 1900360 4 VIA PC/PA

1.1.3.3. **Endereço:** Rua Sete de Setembro | Nº: 282 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

### 2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VOADEIRAS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

2.1.1.1. **MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

2.1.1.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no anexo I deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

2.1.1.2. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

2.1.1.3. O prazo de entrega não será superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou de outro documento equivalente, independente da quantidade solicitada.

2.1.1.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos detalhando o item e a quantidade demandada.

2.1.1.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

2.1.1.4. A entrega do objeto licitado deverá ser feita na sede na CONTRATANTE.

2.1.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

2.1.1.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canteiro da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.





2.1.1.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pela CONTRATANTE, conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2.1.1.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 01 (um) dia útil, não considerado como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

2.1.1.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

2.1.1.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### 2.1.1.2. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1.1.2.1. As entregas dos bens deverão ser realizadas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Melgaço, localizado na | Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000.

2.1.1.2.2. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de emissão da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Melgaço.

2.1.1.2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.1.1.2.4. O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.1.1.2.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.1.1.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.1.1.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.1.1.2.8. Os produtos fornecidos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

2.1.1.2.9. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, de ven do ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

2.1.1.2.10. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

#### 2.1.1.3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



2.1.1.3.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por conveniência da Prefeitura Municipal de Melgaço, até o limite permitido na lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. As especificações e os quantitativos dos materiais didáticos a serem adquiridos estão discriminados e quantificados na tabela descritiva (anexo I) deste instrumento.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de motor de popa justifica-se pela constatação da necessidade de atender as demandas das comunidades escolares da zona rural do Município, no que diz respeito ao transporte da equipe técnica da SEMED em eventuais visitas às escolas, levando orientação pedagógica e buscando compreender o dia-a-dia dos usuários do sistema educacional, com o intuito de dirimir suas dúvidas e anseios e atender a todos da melhor forma possível.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para motor de popa de lanchas tipo voadeira para suprir necessidades da frota desta Municipalidade.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Pugna-se pela realização de PREGÃO, em uma de suas formas, devidamente justificada por quem de direito, pois os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do § único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. **Fiscal:** ELIENAY DE SOUZA ALFAIA

10.1.1. **Nomeação:** Portaria nº 0003/2023 | Data/Ano: 03/01/2023

10.1.2. **Dados Pessoais:** CPF: 898.854.732-20 | RG: 6096774 2 VIA PC/PA

10.1.3. **Endereço:** Av. Senador Lemos | Nº: 390 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

10.1.4. **Situação Funcional:** ( ) Contratado | ( ) Efetivo

10.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

11.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

11.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

## 12. REAJUSTE

12.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

12.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21

## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo total estimado da aquisição é de R\$ 1.109.031,35 (Um milhão, cento e nove mil, trinta e um reais e trinta e cinco centavos) e foi aferido por pesquisa realizada junto a três (03) fornecedores, conforme relatórios anexos.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual vigente e serão indicadas, oportunamente, pelo Departamento de Contabilidade do Município de Melgaço.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Eventual alteração deste projeto para adequação ou ajuste de condições deverá ser submetida ao ordenador de despesa deste Poder.

17.2. Esclarecimentos relativos ao Termo de Referência serão prestados por membros da Comissão de Licitação, no horário de 8:30 às 12:00, na Av. Senador Lemos, 213, Bairro: Centro, CEP: 68.490-000 ou E-mail: selicmelgaco@gmail.com.

17.3. Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.





Planilha de Quantitativos

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS**

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTORES DE POPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA**



PROCESSO Nº 2023..1124.1106/SELIC-PMM

OBJETO SUCINTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTORES DE POPA

REQUISITANTE	SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Responsável pela Elaboração do Mapa Comparativo de Preços	ROSINALDO DUARTE RODRIGUES
Data da Elaboração do Mapa Comparativo de Preços		24 de novembro de 2023	

EMPRESA (A)	E. M. C. DE ALFAIA COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.607.963./0001-68
EMPRESA (B)	L B SOLON - CNPJ: 33.514.293/0001-18
EMPRESA (C)	A. NOBRE FORO - CNPJ: 40.448.531/0001-66

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESA (A)	EMPRESA (B)	EMPRESA (C)	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	V. ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	30	UNIDAD E	Bico Injetor - Yamaha - F 115 Hp 4 Tempos	R\$ 321,90	R\$ 308,00	R\$ 340,00	R\$ 323,30	R\$ 9.699,00
2	30	UNIDAD E	Bico Injetor - Yamaha - F 150 Hp 4 Tempos	R\$ 392,00	R\$ 372,40	R\$ 419,00	R\$ 394,47	R\$ 11.834,00





3	20	UNIDAD E	Bico Injetor - Yamaha - F 60 Hp 4 Tempos	R\$ 223,00	R\$ 211,85	R\$ 235,00	<b>R\$ 223,28</b>	<b>R\$ 4.465,67</b>
4	20	UNIDAD E	Bico Injetor - Yamaha - F 90 Hp 4 Tempos	R\$ 270,00	R\$ 256,50	R\$ 288,90	<b>R\$ 271,80</b>	<b>R\$ 5.436,00</b>
5	30	UNIDAD E	Bobina de Ignição - Yamaha - F 60/90/115/150 Hp 4 Tempos	R\$ 390,00	R\$ 370,50	R\$ 417,30	<b>R\$ 392,60</b>	<b>R\$ 11.778,00</b>
6	30	UNIDAD E	Boia Nautica Rígida Salva Vidas Classe 3 50cm	R\$ 350,00	R\$ 332,50	R\$ 374,50	<b>R\$ 352,33</b>	<b>R\$ 10.570,00</b>
7	15	UNIDAD E	Bomba de Combustivel - Yamaha - F 115/ 150 Hp 4 Tempos	R\$ 3.420,00	R\$ 3.249,00	R\$ 3.659,40	<b>R\$ 3.442,80</b>	<b>R\$ 51.642,00</b>
8	10	UNIDAD E	Bomba de Combustivel - Yamaha - F 60/ 90 Hp 4 Tempos	R\$ 1.136,00	R\$ 1.079,20	R\$ 1.215,00	<b>R\$ 1.143,40</b>	<b>R\$ 11.434,00</b>
9	40	UNIDAD E	BOMBA DE PORÃO	R\$ 480,00	R\$ 456,00	R\$ 513,60	<b>R\$ 483,20</b>	<b>R\$ 19.328,00</b>
10	40	UNIDAD E	Bomba Manual de Combustível (Bulbo ou Pera) - Yamaha	R\$ 120,00	R\$ 114,00	R\$ 128,40	<b>R\$ 120,80</b>	<b>R\$ 4.832,00</b>
11	20	UNIDAD E	CABO DE ACELERADOR MARCHA 34 PÉS	R\$ 360,00	R\$ 342,00	R\$ 385,20	<b>R\$ 362,40</b>	<b>R\$ 7.248,00</b>
12	12	UNIDAD E	CABO DE COMANDO MOTOR POPA 24 PÉS	R\$ 290,00	R\$ 275,50	R\$ 310,30	<b>R\$ 291,93</b>	<b>R\$ 3.503,20</b>
13	12	UNIDAD E	CABO DE DIREÇÃO ENGATE RAPIDO 24PÉS	R\$ 560,00	R\$ 532,00	R\$ 599,20	<b>R\$ 563,73</b>	<b>R\$ 6.764,80</b>
14	10	UNIDAD E	CARBURADOR PARA MOTOR 115HP	R\$ 989,00	R\$ 939,55	R\$ 1.058,00	<b>R\$ 995,52</b>	<b>R\$ 9.955,17</b>
15	10	UNIDAD E	CARBURADOR PARA MOTOR 150HP	R\$ 1.290,00	R\$ 1.225,50	R\$ 1.380,30	<b>R\$ 1.298,60</b>	<b>R\$ 12.986,00</b>
16	10	UNIDAD E	CARBURADOR PARA MOTOR 60HP	R\$ 649,90	R\$ 619,00	R\$ 695,00	<b>R\$ 654,63</b>	<b>R\$ 6.546,33</b>
17	10	UNIDAD E	CARBURADOR PARA MOTOR 90HP	R\$ 435,80	R\$ 415,00	R\$ 466,00	<b>R\$ 438,93</b>	<b>R\$ 4.389,33</b>
18	60	UNIDAD E	COLETE JALECO SALVA VIDAS CLASSE III HOMOLOGADOTAMANHOS P, ME	R\$ 159,00	R\$ 152,00	R\$ 170,00	<b>R\$ 160,33</b>	<b>R\$ 9.620,00</b>





19	160	UNIDAD E	COLETE SALVA VIDAS CLASSE 3 CANGA HOMOLOGADO TAMANHOS P, M E G	R\$ 95,00	R\$ 90,25	R\$ 101,65	R\$ 95,63	R\$ 15.301,33
20	20	UNIDAD E	Conjunto de engrenagens do motor, Yamaha 150HP	R\$ 1.980,00	R\$ 1.881,00	R\$ 2.118,60	R\$ 1.993,20	R\$ 39.864,00
21	20	UNIDAD E	Conjunto de engrenagens do motor, Yamaha 75HP, 90HP, 115HP	R\$ 1.840,00	R\$ 1.748,00	R\$ 1.968,80	R\$ 1.852,27	R\$ 37.045,33
22	30	UNIDAD E	Cordão Corta Circuito para Motor Yamaha 4 a 250 HP de 2 e 4 tempos	R\$ 80,00	R\$ 76,00	R\$ 85,60	R\$ 80,53	R\$ 2.416,00
23	30	UNIDAD E	Correia Dentada - Yamaha - F 90/100/115/150 Hp 4 Tempos (Original)	R\$ 269,00	R\$ 255,55	R\$ 287,00	R\$ 270,52	R\$ 8.115,50
24	20	UNIDAD E	Diafragma da Bomba de Combustível - Yamaha - F 90/100/115/150 Hp 4 Tempos	R\$ 69,00	R\$ 65,55	R\$ 73,00	R\$ 69,18	R\$ 1.383,67
25	6	UNIDAD E	EIXO DA HÉLICE MOTOR 115HP	R\$ 1.650,00	R\$ 1.567,50	R\$ 1.765,50	R\$ 1.661,00	R\$ 9.966,00
26	6	UNIDAD E	EIXO DA HÉLICE MOTOR 150HP	R\$ 1.800,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.926,00	R\$ 1.812,00	R\$ 10.872,00
27	6	UNIDAD E	EIXO DA HÉLICE MOTOR 60HP	R\$ 1.190,00	R\$ 1.130,50	R\$ 1.273,30	R\$ 1.197,93	R\$ 7.187,60
28	6	UNIDAD E	EIXO DA HÉLICE MOTOR 90HP	R\$ 1.490,00	R\$ 1.415,50	R\$ 1.594,30	R\$ 1.499,93	R\$ 8.999,60
29	4	UNIDAD E	EIXO DO CARDAM MOTOR 115HP	R\$ 3.980,00	R\$ 3.781,00	R\$ 4.258,60	R\$ 4.006,53	R\$ 16.026,13
30	4	UNIDAD E	EIXO DO CARDAM MOTOR 150HP	R\$ 4.320,00	R\$ 4.104,00	R\$ 4.622,40	R\$ 4.348,80	R\$ 17.395,20
31	4	UNIDAD E	EIXO DO CARDAM MOTOR 60HP	R\$ 3.480,00	R\$ 3.306,00	R\$ 3.723,60	R\$ 3.503,20	R\$ 14.012,80
32	4	UNIDAD E	EIXO DO CARDAM MOTOR 90HP	R\$ 3.800,00	R\$ 3.610,00	R\$ 4.066,00	R\$ 3.825,33	R\$ 15.301,33
33	20	UNIDAD E	Elemento Do Filtro De Óleo - Yamaha - F 15 até F 115 Hp 4 Tempos	R\$ 330,00	R\$ 313,50	R\$ 353,10	R\$ 332,20	R\$ 6.644,00
34	20	UNIDAD E	Elemento Do Filtro De Óleo - Yamaha - F 150 Hp 4 Tempos	R\$ 420,00	R\$ 399,00	R\$ 449,40	R\$ 422,80	R\$ 8.456,00





35	10	UNIDAD E	Engrenagem de Ré - Yamaha - F 150 Hp 4 Tempos	R\$ 3.800,00	R\$ 3.610,00	R\$ 4.066,00	R\$ 3.825,33	R\$ 38.253,33
36	10	UNIDAD E	Engrenagem de Ré - Yamaha - F 60 Hp 4 Tempos	R\$ 1.480,00	R\$ 1.406,00	R\$ 1.583,60	R\$ 1.489,87	R\$ 14.898,67
37	10	UNIDAD E	Engrenagem de Ré - Yamaha - F 90 Hp 4 Tempos	R\$ 1.690,00	R\$ 1.605,50	R\$ 1.808,30	R\$ 1.701,27	R\$ 17.012,67
38	10	UNIDAD E	Engrenagem de Ré - Yamaha - F115 Hp 4 Tempos	R\$ 1.900,00	R\$ 1.805,00	R\$ 2.033,00	R\$ 1.912,67	R\$ 19.126,67
39	10	UNIDAD E	Farol De Busca Direcional Giro 360 Controle 100w 12v Lanchas	R\$ 1.380,00	R\$ 1.311,00	R\$ 1.476,60	R\$ 1.389,20	R\$ 13.892,00
40	10	UNIDAD E	Farol de busca manual 12V, potência 1.000.000 de velas	R\$ 450,00	R\$ 427,50	R\$ 481,50	R\$ 453,00	R\$ 4.530,00
41	10	UNIDAD E	Farol De Milha 6 Leds Busca Náutico Barco 12v/24v 5 Watts	R\$ 820,00	R\$ 779,00	R\$ 877,40	R\$ 825,47	R\$ 8.254,67
42	30	UNIDAD E	Filtro de Combustível de Baixa - Yamaha - F 40/50/60/90/115 Hp 4 Tempos	R\$ 340,00	R\$ 323,00	R\$ 363,80	R\$ 342,27	R\$ 10.268,00
43	10	UNIDAD E	FILTRO SEPARADOR COMPLETO MOTOR DE POPA	R\$ 480,00	R\$ 456,00	R\$ 513,60	R\$ 483,20	R\$ 4.832,00
44	60	UNIDAD E	Fusivel 20A Original para Motor de Popa	R\$ 45,00	R\$ 42,75	R\$ 48,15	R\$ 45,30	R\$ 2.718,00
45	60	UNIDAD E	Fusivel 30A Original para Motor de Popa	R\$ 80,00	R\$ 76,00	R\$ 85,60	R\$ 80,53	R\$ 4.832,00
46	10	UNIDAD E	HASTE DE LIGAÇÃO CABO DIREÇÃO AÇO INOX MOTOR POPA YAMAHA	R\$ 290,00	R\$ 275,50	R\$ 310,30	R\$ 291,93	R\$ 2.919,33
47	15	UNIDAD E	HÉLICE P/ MOTOR 115HP	R\$ 699,00	R\$ 664,05	R\$ 745,00	R\$ 702,68	R\$ 10.540,25
48	15	UNIDAD E	HÉLICE P/ MOTOR 150HP	R\$ 790,00	R\$ 750,50	R\$ 845,30	R\$ 795,27	R\$ 11.929,00
49	12	UNIDAD E	HÉLICE P/ MOTOR 60HP	R\$ 360,00	R\$ 342,00	R\$ 385,20	R\$ 362,40	R\$ 4.348,80
50	12	UNIDAD E	HÉLICE P/ MOTOR 90HP	R\$ 550,00	R\$ 522,50	R\$ 588,50	R\$ 553,67	R\$ 6.644,00





51	12	UNIDAD E	Jogo de anel pistão STD Yamaha F150 hp 4 Tempos	R\$ 780,00	R\$ 741,00	R\$ 834,60	<b>R\$ 785,20</b>	<b>R\$ 9.422,40</b>
52	12	UNIDAD E	Jogo de anel pistão STD Yamaha F60 hp 4 Tempos	R\$ 180,00	R\$ 171,00	R\$ 192,60	<b>R\$ 181,20</b>	<b>R\$ 2.174,40</b>
53	12	UNIDAD E	Jogo de anel pistão STD Yamaha F90 – F115 hp 4 Tempos	R\$ 660,00	R\$ 627,00	R\$ 706,20	<b>R\$ 664,40</b>	<b>R\$ 7.972,80</b>
54	20	UNIDAD E	Jogo de Vela Ignição - Yamaha - 60 Hp 4 Tempos	R\$ 310,00	R\$ 294,50	R\$ 331,70	<b>R\$ 312,07</b>	<b>R\$ 6.241,33</b>
55	20	UNIDAD E	Jogo de Vela Ignição - Yamaha - 90/115/150 Hp 4 Tempos	R\$ 369,00	R\$ 350,55	R\$ 394,00	<b>R\$ 371,18</b>	<b>R\$ 7.423,67</b>
56	10	UNIDAD E	Junta da Base - Yamaha - F 150 Hp 4 Tempos	R\$ 1.240,00	R\$ 1.178,00	R\$ 1.326,80	<b>R\$ 1.248,27</b>	<b>R\$ 12.482,67</b>
57	10	UNIDAD E	Junta da Base - Yamaha - F 90/ 115 Hp 4 Tempos	R\$ 850,00	R\$ 807,50	R\$ 909,50	<b>R\$ 855,67</b>	<b>R\$ 8.556,67</b>
58	10	UNIDAD E	Junta do Cabeçote - Yamaha - 60 Hp 4 Tempos	R\$ 520,00	R\$ 494,00	R\$ 556,40	<b>R\$ 523,47</b>	<b>R\$ 5.234,67</b>
59	12	UNIDAD E	Junta do Cabeçote - Yamaha - 90/ 115/ 150 Hp 4 Tempos	R\$ 690,00	R\$ 655,50	R\$ 738,30	<b>R\$ 694,60</b>	<b>R\$ 8.335,20</b>
60	20	UNIDAD E	Kit Mangueira de Combustível p/ Motor de Popa	R\$ 220,00	R\$ 209,00	R\$ 235,40	<b>R\$ 221,47</b>	<b>R\$ 4.429,33</b>
61	20	UNIDAD E	Kit Reparo Bomba D'água - Yamaha - F 150 Hp 4 Tempos	R\$ 920,00	R\$ 874,00	R\$ 984,40	<b>R\$ 926,13</b>	<b>R\$ 18.522,67</b>
62	12	UNIDAD E	Kit Reparo Bomba D'água - Yamaha - F 60 Hp 4 Tempos	R\$ 480,00	R\$ 456,00	R\$ 513,60	<b>R\$ 483,20</b>	<b>R\$ 5.798,40</b>
63	20	UNIDAD E	Kit Reparo Bomba D'água - Yamaha - F 90/ 115 Hp 4 Tempos	R\$ 780,00	R\$ 741,00	R\$ 834,60	<b>R\$ 785,20</b>	<b>R\$ 15.704,00</b>
64	20	UNIDAD E	Kit Retentores Motor de Popa Yamaha - 90/ 115/ 150 Hp 4 Tempos	R\$ 780,00	R\$ 741,00	R\$ 834,60	<b>R\$ 785,20</b>	<b>R\$ 15.704,00</b>
65	20	UNIDAD E	Manete Lateral De Comando Motor Popa Yamaha F25 até F225 HP	R\$ 3.980,00	R\$ 3.781,00	R\$ 4.258,60	<b>R\$ 4.006,53</b>	<b>R\$ 80.130,67</b>
66	6	UNIDAD E	Motor De Arranque Motor Yamaha 115 a 150hp	R\$ 3.800,00	R\$ 3.610,00	R\$ 4.066,00	<b>R\$ 3.825,33</b>	<b>R\$ 22.952,00</b>





67	4	UNIDAD E	Motor De Arranque Motor Yamaha 60 HP	R\$ 2.300,00	R\$ 2.185,00	R\$ 2.461,00	R\$ 2.315,33	R\$ 9.261,33
68	4	UNIDAD E	Motor De Arranque Motor Yamaha 90 HP	R\$ 2.980,00	R\$ 2.831,00	R\$ 3.188,60	R\$ 2.999,87	R\$ 11.999,47
69	30	UNIDAD E	Relé do Motor de Partida - Yamaha - F 60/90/115/150 Hp 4 Tempos	R\$ 320,00	R\$ 304,00	R\$ 342,40	R\$ 322,13	R\$ 9.664,00
70	30	UNIDAD E	Relé do Power Trim - Yamaha - F 20/40/50/60/90/115/150 Hp - 4 TEMPOS	R\$ 590,00	R\$ 560,50	R\$ 631,30	R\$ 593,93	R\$ 17.818,00
71	30	UNIDAD E	Retentor de Válvula De Admissão Motor 150HP	R\$ 89,00	R\$ 84,55	R\$ 95,00	R\$ 89,52	R\$ 2.685,50
72	30	UNIDAD E	Retentor de Válvula De Admissão Motor 60HP	R\$ 60,00	R\$ 57,00	R\$ 64,20	R\$ 60,40	R\$ 1.812,00
73	30	UNIDAD E	Retentor de Válvula De Admissão Motor 90/100/115 HP 4 tempos	R\$ 75,00	R\$ 71,25	R\$ 80,25	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00
74	30	UNIDAD E	Retentor do Eixo Cardan - Yamaha - 90/115/150 Hp	R\$ 170,00	R\$ 161,50	R\$ 181,90	R\$ 171,13	R\$ 5.134,00
75	30	UNIDAD E	Retentor do Eixo da Hélice - Yamaha - 90/115/150Hp	R\$ 140,00	R\$ 133,00	R\$ 149,80	R\$ 140,93	R\$ 4.228,00
76	20	UNIDAD E	ROLAMENTO ENGRENAGEM RÉ POPA YAMAHA 115 HP 4 TEMPOS	R\$ 170,00	R\$ 161,50	R\$ 181,90	R\$ 171,13	R\$ 3.422,67
77	20	UNIDAD E	ROLAMENTO ENGRENAGEM RÉ POPA YAMAHA 150 HP 4 TEMPOS	R\$ 220,00	R\$ 209,00	R\$ 235,40	R\$ 221,47	R\$ 4.429,33
78	20	UNIDAD E	ROLAMENTO ENGRENAGEM RÉ POPA YAMAHA 60 HP 4 TEMPOS	R\$ 130,00	R\$ 123,50	R\$ 139,10	R\$ 130,87	R\$ 2.617,33
79	20	UNIDAD E	ROLAMENTO ENGRENAGEM RÉ POPA YAMAHA 90 HP 4 TEMPOS	R\$ 145,00	R\$ 137,75	R\$ 155,15	R\$ 145,97	R\$ 2.919,33
80	12	UNIDAD E	Rolamento Engrenagem Vante 115HP Para Motor de Popa Yamaha	R\$ 960,00	R\$ 912,00	R\$ 1.027,20	R\$ 966,40	R\$ 11.596,80
81	12	UNIDAD E	Rolamento Engrenagem Vante 150HP Para Motor de Popa Yamaha	R\$ 1.350,00	R\$ 1.282,50	R\$ 1.444,50	R\$ 1.359,00	R\$ 16.308,00
82	12	UNIDAD E	Rolamento Engrenagem Vante 60HP Para Motor de Popa Yamaha	R\$ 790,00	R\$ 750,50	R\$ 845,30	R\$ 795,27	R\$ 9.543,20





83	12	UNIDAD E	Rolamento Engrenagem Vante 90HP Para Motor de Popa Yamaha	R\$ 860,00	R\$ 817,00	R\$ 920,20	R\$ 865,73	R\$ 10.388,80
84	12	UNIDAD E	Rotor (Impulsor) da Bomba da Água - Yamaha - F 115 Hp 4 Tempos	R\$ 230,00	R\$ 218,50	R\$ 246,10	R\$ 231,53	R\$ 2.778,40
85	12	UNIDAD E	Rotor (Impulsor) da Bomba da Água - Yamaha - F 150 Hp 4 Tempos	R\$ 360,00	R\$ 342,00	R\$ 385,20	R\$ 362,40	R\$ 4.348,80
86	12	UNIDAD E	Rotor (Impulsor) da Bomba da Água - Yamaha - F 60 Hp 4 Tempos	R\$ 170,00	R\$ 161,50	R\$ 181,90	R\$ 171,13	R\$ 2.053,60
87	12	UNIDAD E	Rotor (Impulsor) da Bomba da Água - Yamaha - F 90 Hp 4 Tempos	R\$ 199,00	R\$ 189,05	R\$ 212,00	R\$ 200,02	R\$ 2.400,20
88	12	UNIDAD E	Sensor Marcha Lenta Aceleração Motor Popa Yamaha 115 Hp	R\$ 650,00	R\$ 617,50	R\$ 695,50	R\$ 654,33	R\$ 7.852,00
89	12	UNIDAD E	Sensor Marcha Lenta Aceleração Motor Popa Yamaha 150 Hp	R\$ 880,00	R\$ 836,00	R\$ 941,60	R\$ 885,87	R\$ 10.630,40
90	12	UNIDAD E	Sensor Marcha Lenta Aceleração Motor Popa Yamaha 60/ 90 Hp	R\$ 420,00	R\$ 399,00	R\$ 449,40	R\$ 422,80	R\$ 5.073,60
91	10	UNIDAD E	Tanque Combustivel 100 Litros Fixo Para Motor Popa Barco-bote	R\$ 280,00	R\$ 266,00	R\$ 299,60	R\$ 281,87	R\$ 2.818,67
92	10	UNIDAD E	Tanque Combustivel 50 Litros Fixo Para Motor Popa Barco-bote	R\$ 420,00	R\$ 399,00	R\$ 449,40	R\$ 422,80	R\$ 4.228,00
93	50	UNIDAD E	Válvula de Admissão - Yamaha - F 115 4 Tempos	R\$ 280,00	R\$ 266,00	R\$ 299,60	R\$ 281,87	R\$ 14.093,33
94	50	UNIDAD E	Válvula de Admissão - Yamaha - F 150 4 Tempos	R\$ 340,00	R\$ 323,00	R\$ 363,80	R\$ 342,27	R\$ 17.113,33
95	50	UNIDAD E	Válvula de Admissão - Yamaha - F 60 4 Tempos	R\$ 190,00	R\$ 180,50	R\$ 203,30	R\$ 191,27	R\$ 9.563,33
96	50	UNIDAD E	Válvula de Admissão - Yamaha - F 90 4 Tempos	R\$ 235,00	R\$ 223,25	R\$ 251,45	R\$ 236,57	R\$ 11.828,33
97	50	UNIDAD E	Válvula de Escape - Yamaha - F 115 4 Tempos	R\$ 280,00	R\$ 266,00	R\$ 299,60	R\$ 281,87	R\$ 14.093,33
98	50	UNIDAD E	Válvula de Escape - Yamaha - F 150 4 Tempos	R\$ 340,00	R\$ 323,00	R\$ 363,80	R\$ 342,27	R\$ 17.113,33





99	50	UNIDAD E	Válvula de Escape - Yamaha - F 60 4 Tempos	R\$ 190,00	R\$ 180,50	R\$ 203,30	<b>R\$ 191,27</b>	<b>R\$ 9.563,33</b>
100	50	UNIDAD E	Válvula de Escape - Yamaha - F 90 4 Tempos	R\$ 235,00	R\$ 223,25	R\$ 251,45	<b>R\$ 236,57</b>	<b>R\$ 11.828,33</b>
101	30	UNIDAD E	Válvula Termostática Motor Popa Yamaha 90/115/150 HP	R\$ 280,00	R\$ 266,00	R\$ 299,60	<b>R\$ 281,87</b>	<b>R\$ 8.456,00</b>
<b>ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS</b>							<b>R\$</b>	<b>1.109.031,35</b>

